



LEI N.º 116/2000 DE 29 DE JUNHO DE 2000.

“Cria a Biblioteca Municipal e dá outras providência.”

A Prefeita Municipal de Mata de São João, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Objetivando dotar o Município de mais um espaço cultural, fica criada a Biblioteca Municipal de Mata de São João.

Art. 2º. A Biblioteca Municipal terá o nome de “Biblioteca Luz do Saber”.

Art. 3º. A Biblioteca Municipal estará, na esfera administrativa, diretamente vinculada à Secretaria Municipal de Educação, com dotação orçamentária atrelada a 08421882.015 – Manutenção do Gabinete do Titular.

Art. 4º. Fica criado o cargo em Comissão, de Diretor Cultural, cuja atribuição típica consistirá na efetiva administração da Biblioteca Municipal Luz do Saber, com remuneração mensal respectiva de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 5º. Regulamento posterior disporá sobre o funcionamento da Biblioteca e respectivas atribuições do único cargo específico, criado em função desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO,
EM 29 DE JUNHO DE 2000.**


Márcia Cavalcanti Carneiro Dias.
PREFEITO MUNICIPAL.